



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.313, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 12/08/2021
de 2021, na forma de Art. 103 da Lei
Orgânica
Funcionário - Mat. 145801

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com recursos oriundos de Superávit Financeiro, na forma que indica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 43, §1º, inciso I, e § 2º e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro 2020, art. 6º, inciso I, b;

CONSIDERANDO a existência de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial, no exercício de 2020, na fonte de recurso 28 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, no valor de R\$ 530.321,82 (quinhentos e trinta mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos);

CONSIDERANDO que através do Decreto nº 21.193, de 06 de julho de 2021, foi aberto o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na Fonte de Recurso 28 - Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS;

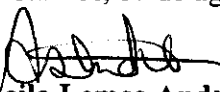
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar oriundo de Superávit Financeiro, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A despesa resultante da abertura do crédito de que trata este Decreto correrá por conta dos recursos de Superávit Financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 17 de agosto de 2021.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.313, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:	2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)
2802	0824401202.055	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	28	100.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				100.000,00

TOTAL GERAL R\$ 100.000,00





- I. O Sr. Antônio Francisco Silva Correia**, matrícula nº 146795, para exercer a função de confiança de Subinspetor, remunerado de acordo com o Anexo Único – Tabela B, da Lei Municipal nº 2.369/2019 (FG SUB.INSF 70%);
- II. O Sr. Fagner Pereira de Souza**, matrícula nº 146078, para exercer a função de confiança de Subinspetor, remunerado de acordo com o Anexo Único – Tabela B, da Lei Municipal nº 2.369/2019 (FG SUB.INSF 70%);
- III. O Sr. Ivan Chaves do Nascimento**, matrícula nº 143699, para exercer a função de confiança de Subinspetor, remunerado de acordo com o Anexo Único – Tabela B, da Lei Municipal nº 2.369/2019 (FG SUB.INSF 70%);
- X. O Sr. Luciano Borges dos Santos**, matrícula nº 143958, para exercer a função de confiança de Subinspetor, remunerado de acordo com o Anexo Único – Tabela B, da Lei Municipal nº 2.369/2019 (FG SUB.INSF 70%);
- K. O Sr. Kaike Ferraz Menezes**, matrícula nº 198337, para exercer a função de confiança de Subinspetor, remunerado de acordo com o Anexo Único – Tabela B, da Lei Municipal nº 2.369/2019 (FG SUB.INSF 70%);
- KI. O Sr. Francisco Barreto de Almeida**, matrícula nº 136358, para exercer a função de confiança de Subinspetor, remunerado de acordo com o Anexo Único – Tabela B, da Lei Municipal nº 2.369/2019 (FG SUB.INSF 70%);
- KII. O Sr. Cassio Amorim Rocha**, matrícula nº 149956, para exercer a função de confiança de Subinspetor, remunerado de acordo com o Anexo Único – Tabela B, da Lei Municipal nº 2.369/2019 (FG SUB.INSF 70%);
- KIII. O Sr. Wellington Santos Cabral**, matrícula nº 140894, para exercer a função de confiança de Auxiliar de Ronda e Guarnição, remunerado de acordo com o Anexo Único – Tabela B, da Lei Municipal nº 2.369/2019 (FG ARG 30%);
- KIV. O Sr. Alécio Mariano Souza Silva**, matrícula nº 241482, para exercer a função de confiança de Auxiliar de Ronda e Guarnição, remunerado de acordo com o Anexo Único – Tabela B, da Lei Municipal nº 2.369/2019 (FG ARG 30%);
- XV. A Sra. Anallce Teles Luz**, matrícula nº 197632, para exercer a função de confiança de Auxiliar de Ronda e Guarnição, remunerada de acordo com o Anexo Único – Tabela B, da Lei Municipal nº 2.369/2019 (FG ARG 30%);
- XVI. O Sr. Diego Pereira Oliveira**, matrícula nº 239238, para exercer a função de confiança de Auxiliar de Ronda e Guarnição, remunerado de acordo com o Anexo Único – Tabela B, da Lei Municipal nº 2.369/2019 (FG ARG 30%);
- XVII. O Sr. Reinaldo Oliveira Santos**, matrícula nº 240967, para exercer a função de confiança de Auxiliar de Ronda e Guarnição, remunerado de acordo com o Anexo Único – Tabela B, da Lei Municipal nº 2.369/2019 (FG ARG 30%);
- XVIII. O Sr. Bruno Botelho Pereira Novais**, matrícula nº 151268, para exercer a função de confiança de Auxiliar de Ronda e Guarnição, remunerado de acordo com o Anexo Único – Tabela B, da Lei Municipal nº 2.369/2019 (FG ARG 30%).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 17 de agosto de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 21.313, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com recursos oriundos de Superávit Financeiro, na forma que indica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 43, §1º, inciso I, e § 2º e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro 2020, art. 6º, inciso I, b;

CONSIDERANDO a existência de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial, no exercício de 2020, na fonte de recurso 28 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, no valor de R\$ 530.321,82 (quinhentos e trinta mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos);

CONSIDERANDO que através do Decreto nº 21.193, de 06 de julho de 2021, foi aberto o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na Fonte de Recurso 28 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar oriundo de Superávit Financeiro, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A despesa resultante da abertura do crédito de que trata este Decreto correrá por conta dos recursos de



Superávit Financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 17 de agosto de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:	2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)
2802	0824401202.055	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	28	100.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				100.000,00

TOTAL GERAL R\$ 100.000,00

DECRETO Nº 21.314, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

Concessão (Faz)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o símbolo FC-II ao servidor efetivo **ALEXSANDRO SOUSA ARAÚJO**, matrícula nº 07-146817, pelo desempenho da função de confiança de Secretário do Comandante da Guarda Civil Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 17 de agosto de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 21.315, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

Concessão (Faz)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, e art. 26 da Lei Municipal nº 2.369/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o símbolo FC-I aos servidores constantes dos incisos deste artigo pelo desempenho de atividades afins à de secretariado, junto à Guarda Civil Municipal:

- I. **Diego Pereira Oliveira**, matrícula nº 239238;
- II. **Robson Pires Matias**, matrícula nº 240966;
- III. **Anderson Ferreira Santos**, matrícula nº 147430;
- IV. **Whelder Rodrigues Campos**, matrícula nº 150008;
- V. **Marcelo Viana Oliveira**, matrícula nº 146868;
- VI. **Adriana dos Santos Silva**, matrícula nº 240788;
- VII. **Givanildo de Sousa**, matrícula nº 146850.